

Pioneiro

AO
TEU
LADO

Ano 74 - nº 14.516

CAXIAS DO SUL, 02 DE SETEMBRO DE 2022



PÁGINA CERTIFICADA

O jornal Pioneiro confirma a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente em pioneiro.com/publicidadelegal

Publicidade Legal

ANUNCIE AQUI

☎ (54) 3218-1234

✉ contato.comercial@gruporbs.com.br



A NAÇÃO BRASILEIRA
AD IMIGRANTE

Assembleia Geral Ordinária
Ata lavrada na forma de sumário**SULTEXTIL S.A.**
Indústria de Tecidos**CNPJ 91.409.698/0001-59**
NIRE 43300027686

Data, hora e local: Realizada no dia 6 de junho de 2022, às 10 horas, na sede da Sociedade, na Rua Cesare Cambruzzi, 475, CEP 95032-610, Caxias do Sul (RS); **Presenças:** Acionistas representando a totalidade do capital e diretores, sendo dispensada a convocação; **Publicações:** Os Documentos da Administração, do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, foram publicados nas edições de 30/03/2022, do Jornal Pioneiro, de Caxias do Sul, página 14 da edição impressa e página 2 da edição eletrônica, <http://www.pioneiro.com/publicidadelegal>. Dispensada a publicação no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, conforme vigência da Lei 13.818/2019, que alterou o Artigo 289 da Lei 6404/1976; **Mesa Dirigente:** João Paulo Reginatto, presidente, e Paola Maria Vianna Reginatto, secretária; **Deliberações:** por unanimidade de votos, com abstenção dos legalmente impedidos de votar, foram tomadas as seguintes deliberações: (i) aprovados os Documentos da Administração, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; (ii) destinado o prejuízo do exercício, de R\$ 1.259.444,10 à conta de Prejuízos Acumulados; (iii) reeleitos os diretores, pelo prazo de mandato de até 15 meses, conforme previsto no Estatuto Social, como segue: Diretor-Superintendente, João Paulo Reginatto, brasileiro, viúvo, industrial, CPF nº 012.415.080-20 e CI/RG nº 2002595698-SSP/RS, e, Diretora de Desenvolvimento, Paola Maria Vianna Reginatto, brasileira, divorciada, engenheira química, CPF nº 618.023.280-68 e CI/RG nº 2022005091-SSP/RS. Nos termos do § 1º do artigo 1.011 do Código Civil, os diretores reeleitos declaram que não estão impedidos de exercer cargos de administradores, nem foram condenados por crimes que proíbem o acesso a cargos públicos ou o exercício de atividades próprias do empresário; (iv) aprovada a remuneração mensal e global aos diretores, no valor de até R\$ 70.000,00. A ata lida e aprovada foi assinada pelos acionistas. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a ata que após lida e aprovada foi assinada pelos acionistas presentes. Caxias do Sul, 6 de junho de 2022. Mesa dirigente: João Paulo Reginatto, Presidente e Paola Maria Vianna Reginatto, Secretária. Acionistas: João Paulo Reginatto, Paola Maria Vianna Reginatto, p.p. herdeiros de Maria da Piedade Vianna Reginatto - João Paulo Reginatto - Inventariante e Roberto Gasperin. Na qualidade de Presidente da Assembleia, declaro que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio e autênticas as assinaturas apostas. Caxias do Sul, 6 de junho de 2022. João Paulo Reginatto - Presidente da Assembleia. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Certifico registro sob o nº 8333658 em 24/06/2022 da Empresa SULTEXTIL S.A. INDUSTRIA DE TECIDOS, CNPJ 91409698000159 e protocolo 222048930 - 15/06/2022. Autenticação: B9BB7599435B691BF43858C232FAB2DB3D70530. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário - Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/204.893-0 e o código de segurança FNGS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário - Geral.

Assembleia Geral Extraordinária
Ata lavrada na forma de sumário**SULTEXTIL S.A.**
Indústria de Tecidos**CNPJ 91.409.698/0001-59**
NIRE 43300027686

Data, hora e local: Realizada no dia 11 de agosto de 2022, às 17 horas, na sede da Sociedade, na Rua Cesare Cambruzzi, 475, CEP 95032-610, Caxias do Sul (RS); **Presenças:** Acionistas representando a totalidade do capital; **Publicações:** Dispensada a publicação, pela presença de todos os acionistas; **Mesa Dirigente:** João Paulo Reginatto, presidente, e Paola Maria Vianna Reginatto, secretária; **Deliberações:** Os acionistas receberam o pedido de renúncia da Sra. Paola Maria Vianna Reginatto (CPF 618.023.280-68), ao cargo de Diretora de Desenvolvimento, tendo o Presidente da Assembleia registrado agradecimento pelas contribuições para o desenvolvimento da Sociedade, durante o longo período em que exerceu cargo administrativo da Sociedade. Em seguimento, por unanimidade de votos, os acionistas deliberaram alterar o Estatuto Social, para adequar a nova composição da Diretoria, nos termos da Lei 6.404/1976, conforme alterada pela Lei Complementar nº 182/2021, para prever que a Diretoria poderá ser composta por 1 (um) ou mais diretores, sendo um Diretor-superintendente e os demais, caso eleitos, sem designação específica. Por consequência, os Artigos 13, 14 e 15, passam a vigorar com as seguintes redações: **"Artigo 13 - A sociedade será administrada por 1 (um) ou mais diretores, sendo um Diretor-superintendente e os demais diretores, caso eleitos, sem designação específica, residentes no País, acionistas ou não, eleitos pela assembleia geral, com mandato de até 15 (quinze) meses, podendo ser reeleitos. § 1º - O Diretor-superintendente, em suas ausências ou impedimentos, será substituído por um ou mais procuradores, devidamente constituídos. Em caso de vaga definitiva de cargo de diretor, caberá a assembleia geral eleger o substituto. § 2º - Caberá aos diretores, a título de remuneração mensal, quantia a ser fixada pela assembleia geral. Artigo 14 - A Sociedade será representada ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, isoladamente, pelo Diretor Superintendente, ou quando eleitos, pelos diretores sem designação específica. Parágrafo único - A Sociedade poderá ser representada também por um ou mais procuradores, devidamente constituído, devendo as procurações serem outorgadas em nome da Sociedade, pelo Diretor-superintendente, especificando os poderes conferidos e os limites de competência, devendo ter prazo determinado de validade, exceto para fins judiciais. Artigo 15 - A prática dos atos necessários para alienar bens, hipotecar, constituir penhor de qualquer natureza, dar bens imóveis em alienação fiduciária em garantia, participar de outras empresas como sócia ou acionista, será de competência exclusiva do Diretor-superintendente." Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a ata que após lida e aprovada foi assinada pelos acionistas presentes. Caxias do Sul, 11 de agosto de 2022. Mesa dirigente: João Paulo Reginatto, Presidente e Paola Maria Vianna Reginatto, Secretária. Acionistas: João Paulo Reginatto, Paola Maria Vianna Reginatto, p.p. herdeiros de Maria da Piedade Vianna Reginatto - João Paulo Reginatto - Inventariante e Roberto Gasperin. Na qualidade de Presidente da Assembleia, declaro que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio e autênticas as assinaturas apostas. Caxias do Sul, 11 de agosto de 2022. João Paulo Reginatto, Presidente da Assembleia - Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certifico registro sob o nº 8409722, em 29/08/2022 da Empresa SULTEXTIL S.A. INDUSTRIA DE TECIDOS, CNPJ 91409698000159 e protocolo 222891084 - 23/08/2022. Autenticação: E0F65D1984FC76653440F85AA3F9A94E54193248. José Tadeu Jacoby - Secretário - Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/289.108-4 e o código de segurança aArf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário - Geral.

**PÁGINA
CERTIFICADA**

O jornal Pioneiro confirma a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente em pioneiro.com/publicidadelegal

EDITAIS TÊM ESPAÇO RESERVADO

LIGUE
54 3218.1234

AO
TEU
LADO
Pioneiro